



EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 122/2025

Ofício nº 879/2025

Ibitinga, 11 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 43/2025, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PLO 122/2025.

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 43/2025 de forma integral, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, corrigindo as divergências apresentadas em seu texto, o qual deverá substituir o projeto anteriormente protocolado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 123.121,89 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
724	04.122.0006.3021.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	123.121,89	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.631	
	300	046	Aquisição de veículo para saúde		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 123.121,89 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit de exercício anterior.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 123.121,89 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 123.121,89 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de agosto de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 43/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 123.121,89, através recurso proveniente de superávit de exercício anterior, destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, visando o transporte de passageiros dependentes dos serviços de saúde dentro do município, como também para os atendimentos externos ao município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 11/08/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram: -

PROJETO DE LEI Nº 041/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 042/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado às das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 043/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 044/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à reforma do Ginásio de Esportes Paulo Rodrigues Teixeira, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 045/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao recapeamento asfáltico da Avenida Walter Piffer, e dá outras providências.**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito do projeto de lei até o horário estipulado.
Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício:

2025

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 11/08/2025

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
1	AQUISIÇÃO VEIC	ECONOMICA	672017-8	1	0	05	00	300	046	AQUISIÇÃO VEICULO PARA SAMS	111110200	123.121,39
1	AQUISIÇÃO VEIC	ECONOMICA	672017-8	2	0	01	00	110	000	AQUISIÇÃO VEICUL	111110200	0,00
TOTAL GERAL												123.121,39

IBITINGA, 11 de agosto de 2025

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTIN
PREFEITO MUNIC

JEAN GONÇALVES PEREII
CONTADOR - CRC: 1SP264045/O-1/

GABRIELA VERIDIANO
TESOUREIRA



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85E9-798D-DC05-C175



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 85E9-798D-DC05-C175